



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 127, DE 02 DE JULHO DE 2001.

“ Autoriza o Executivo Municipal a doar à Empresa Maria do Rosário Silva–ME -, lote do Distrito Industrial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Maria do Rosário Silva–ME -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.599/0001-42, e no Estado de Minas Gerais sob nº 847.724720.00-58, estabelecida à Av. Padre Salim, nº 466, Centro, neste município, o lote nº 01, da Quadra “A”, localizado à rua Um, no Distrito Industrial da sede do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, em 02 de julho de 2001.


João Alves Passos
Prefeito Municipal